



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.esgov.br

DECRETO Nº 894/2017

Exonera Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Srª. **ADRIANA DIAS LOPES**, brasileira, separada judicialmente, pedagoga, portadora da CI/RG nº 14.453.645/MG, inscrita no CPF sob o nº 096.810.287-59, filha de Gelson Dias Lopes e Maria Vitória de Souza Lopes, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-3**”, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal